

## **RESOLUÇÃO Nº 234/2014**

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada no dia 26 de setembro de 2014, às 11 horas, no auditório do Hotel Canto do Sol, Avenida Dante Michelini, Nº 3957 – Praia de Camburi – Vitória - ES.

Considerando o Decreto Federal n.7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei n.8080/1990.

Considerando a Portaria GM/MS n.1097, de 22 de maio de 2006, que define o processo de Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Considerando a Portaria GM/MS n. 622, de 11 de junho de 2013, que remaneja, os limites financeiros anuais referentes à Assistência de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial sob gestão estadual e municipal.


Considerando o Ofício n.503/2014/SEMUS Guaçuí, informando o interesse no remanejamento PPI dos procedimentos solicitados pelo município de Iúna.

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar a Resolução n.072/2014 – CIR SUL, que aprova a transferência de procedimentos de Média Complexidade Ambulatorial: Mamografia Unilateral e Mamografia Bilateral para Rastreamento, Teste de Esforço/Teste Ergométrico e Monitoramento pelo Sistema Holter 24 horas, do município de **Iúna**, para o município executor Guaçuí.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 29 de setembro de 2014.



**JOSÉ TADEU MARINO**  
Presidente da CIB/SUS-ES  
Secretário de Estado da Saúde